



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO

Proposição: Projeto de Lei Legislativo nº 117/2025.

Ementa: EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Aracruz, a Política Municipal de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos e dá outras providências.

Autoria: Adriana Guimarães Machado.

Relator: José Gomes dos Santos (Lula).

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Legislativo nº 117/2025 de autoria da vereadora Adriana Guimarães Machado, tramitando nesta Casa Legislativa, distribuído à relatoria deste Vereador, no âmbito da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação, para que, dentro de suas atribuições, possa opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do supracitado projeto de lei citado neste parecer.

II - DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do artigo 70, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação: opinar, na esfera da competência municipal, sobre educação e instrução, desenvolvimento cultural, artístico, esportivo, saúde, higiene e assistência sanitária, problemas da infância, da adolescência, dos idosos e assistência social em geral, meio ambiente e observar o cumprimento do disposto no artigo 156 da Lei Orgânica.

Desta forma cabe a esta comissão a análise do presente Projeto de Lei Legislativo em comento.

III – DA ANÁLISE DO PROJETO

As amputações não apenas causam sofrimento físico e psicológico, mas reduzem drasticamente a capacidade laborativa, aumentam a dependência de terceiros e agravam a vulnerabilidade social. Ao preveni-las, a política proposta promove inclusão social, autonomia e dignidade das pessoas com diabetes.

O art. 196 da CF/88 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", portanto a proposta está em harmonia com esta lei.

A presente proposta também está em conformidade com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) ao estabelecer ações preventivas, curativas e educativas.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Desta forma, é uma proposta de grande relevância para o município e principalmente para as pessoas que convive com esse tipo de doença, de fato, promovendo humanização e conforto para as mesmas.

IV - CONCLUSÃO (VOTO DO RELATOR)

Portanto, diante do exposto, manifesto-me pelo **prosseguimento do projeto**, exarando parecer **favorável** à matéria.

Aracruz/ES, 25 de março de 2026.

José Gomes dos Santos (Lula)
Vereador Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003100320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** em **25/03/2026 12:05**

Checksum: **5980154F821740933F7DC8B97EEA3B497532490E5AC8A39386FC846F4308C1EA**

Assinado eletronicamente por **EMANUEL DELGADO DA SILVA** em **25/03/2026 13:03**

Checksum: **8E5BCEA6A1ED78FB8CBC0F3D2B6FD0B7BEC57CF5ADBB9C449D54E718A265F7A6**

Assinado eletronicamente por **DANIEL CALDAS SOARES FERREIRA** em **26/03/2026 14:33**

Checksum: **159D6DA4D54F5D87220A5EBC59C4E2FB6B60A7B215619C313B2CB37F135CF722**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003100320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.